



**Município de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 060/2021**  
**PROJETO DE LEI Nº. 060/2021**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

**ASSUNTO: ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, EXTENSIVO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 060/2021, que estabelece o índice para revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo, extensivo para aposentados e pensionistas.

Embora o percentual acumulado do IGPM/FGV no último exercício financeiro seja superior à 17%, a Administração Municipal considerou que o percentual de 15%, é considerável, repõe as perdas salariais e, inclusive está bem acima da inflação.

Ademais, a Lei 2.264/2021, estabeleceu o mês base da revisão como sendo janeiro. Logo, o percentual ora estabelecido vigora a partir de 1º de janeiro de 2022.

Assim, requer após analisado e discutido, seja o presente Projeto de Lei aprovado por esta Casa Legislativa.

São Pedro da Serra, 07 de dezembro de 2021.

  
Isabel Corete Joner Cornelius  
Prefeita Municipal



**Município de São Pedro da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 060/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO  
GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO PODER  
EXECUTIVO, EXTENSIVO PARA  
APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI**

**ART. 1º.** - A revisão geral, anual, de que trata o inciso X parte final, do art. 37 da Constituição Federal, será feita, nos termos da Lei nº 2.264/2021, com vigência desde o dia 29 de setembro de 2021, pela aplicação do índice de 15,00 % (quinze por cento) pela variação do IGPM/FGV, dos últimos 12 meses aos servidores do Poder Executivo, extensivo aos aposentados e pensionistas.

**ART. 2º.** – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2022.

**ART. 3º** - A presente Lei entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**